



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

Gabinete - Governo - Convênios / NAE - núcleo de ações estratégicas
e-mail: convenioscordeiropolis@gmail.com 19-3556-9900 e 19-9-9966-1640

Ofício n. 032/2022

Ref.: Declarações referente a Portaria Interministerial nº 424/2016

Cordeirópolis, 18 de Março de 2022.

Tendo em vista a Celebração de Instrumento referente ao Programa 8100020220057 com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, encaminhamos as Declarações referente a Portaria Interministerial nº 424/2016, informando a regularidade do município de Cordeirópolis/SP para ciência deste Tribunal de Contas:

- Inexistência de vedação ao recebimento de transferências voluntárias
- Observância dos limites da lei de responsabilidade fiscal
- Respeito aos limites de despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas
- Divulgação da execução orçamentária e financeira
- Transparência na gestão fiscal
- Relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao registro público de empresas mercantis e atividades afins
- Comprovação de regularidade quanto ao pagamento de precatórios judiciais
- Declaração de setor específico para gestão, celebração, execução e prestação de contas.
- Declaração da não incorrência nas vedações previstas na lei nº 6.454 de 1977.



José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Exmo. Sr.
Conselheiro Presidente
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP,
CEP 13490-021 - Telefone: (19) 3556-9900

Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GERSON VONA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QNFM-F44V7G33-2YQ8



INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Eu, José Adinan Ortolan, portador da carteira de identidade nº 18.129.976, expedida pela SSP/SP, CPF 110.195.488-43, na condição de representante legal do Município de Cordeirópolis/SP, CNPJ Nº 44.660.272/0001-93,

Declaro inexistência de vedação ao recebimento de transferência voluntária nos termos do art. 33, combinado com o inciso I do § 3º do art. ao disposto no art. 23, § 3º, e art. 25, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de que Município de **Cordeirópolis/SP** não realizou operações de crédito enquadrada no§1º do art. 33 da referida lei.

Cordeirópolis, 18 de Março de 2022.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis





OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Eu, José Adinan Ortolan, portador da carteira de identidade nº 18.129.976, expedida pela SSP/SP, CPF 110.195.488-43, na condição de representante legal do Município de Cordeirópolis/SP, CNPJ Nº 44.660.272/0001-93

Declaro inexistência de vedação ao recebimento de transferência voluntária por descumprimento de limites, em atendimento ao disposto ao art. 23, §3º e art. 25, §1º, IV, "c", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e art. 22, inciso XI, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, que o Relatório de Gestão Fiscal evidencia o cumprimento pelos Poderes e órgãos elencados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) dos seguintes limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- a) limites de despesa total com pessoal;
- b) limites das dívidas consolidada e mobiliária;
- c) limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- d) limite de inscrição em Restos a Pagar, aplicável para o último ano do mandato,

Cordeirópolis, 18 de Março de 2022.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP,

CEP 13490-021 - Telefone: (19) 3556-9900

Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



RESPEITO AOS LIMITES DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DO CONJUNTO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Eu, José Adinan Ortolan, portador da carteira de identidade nº 18.129.976, expedida pela SSP/SP, CPF 110.195.488-43, na condição de representante legal do Município de Cordeirópolis/SP, CNPJ Nº 44.660.272/0001-93

Declaro a regularidade do Município de Cordeirópolis/SP, respeitou os limites referentes as Despesas de Caráter Continuado Derivadas do Conjunto das Parcerias Público-Privadas já contratadas no ano anterior limitam-se a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício e as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes limitam-se a 5% (cinco por centos) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios, conforme disposto no art. 28, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004

Cordeirópolis, 18 de Março de 2022.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP,

CEP 13490-021 - Telefone: (19) 3556-9900

Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

Eu, José Adinan Ortolan, portador da carteira de identidade nº 18.129.976, expedida pela SSP/SP, CPF 110.195.488-43, na condição de representante legal do Município de Cordeirópolis/SP, CNPJ Nº 44.660.272/0001-93

Declaro o cumprimento, pelo Município de Cordeirópolis /SP, da exigência de divulgação da execução orçamentária e financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa em atendimento ao disposto no art. 73-C da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cordeirópolis, 18 de Março de 2022.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP,

CEP 13490-021 - Telefone: (19) 3556-9900

Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

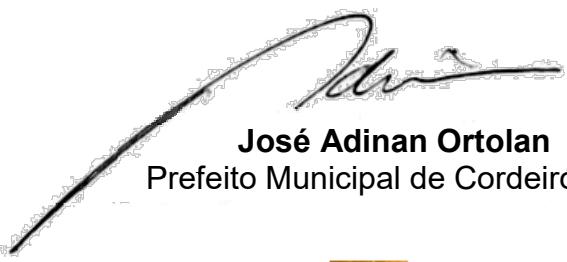


**RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO
REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS**

Eu, José Adinan Ortolan, portador da carteira de identidade nº 18.129.976, expedida pela SSP/SP, CPF 110.195.488-43, na condição de representante legal do Município de Cordeirópolis/SP, CNPJ Nº 44.660.272/0001-93

Declaro a regularidade do Município de Cordeirópolis/SP quanto ao fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins de que trata o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, consoante o prescrito no art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, comprovado por meio de declaração, com validade no mês da assinatura,

Cordeirópolis, 18 de Março de 2022.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis





COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Eu, José Adinan Ortolan, portador da carteira de identidade nº 18.129.976, expedida pela SSP/SP, CPF 110.195.488-43, na condição de representante legal do Município de Cordeirópolis/SP, CNPJ Nº 44.660.272/0001-93

Declaro a regularidade do Município de Cordeirópolis/SP quanto ao pagamento de precatórios judiciais, sendo aderente ao Regime Geral de Pagamento de Precatórios, por força do Decreto Municipal nº 3051/2017, de 27 de Junho de 2017, com periodicidade de pagamento anual, com o próximo vencimento em 31 de Dezembro de 2022.

Cordeirópolis, 18 de Março de 2022.



José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis





DECLARAÇÃO DE SETOR ESPECÍFICO PARA GESTÃO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Eu, José Adinan Ortolan, portador da carteira de identidade nº 18.129.976, expedida pela SSP/SP, CPF 110.195.488-43, na condição de representante legal do Município de Cordeirópolis/SP, CNPJ Nº 44.660.272/0001-93

Declaro que o Município de Cordeirópolis/SP possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em atendimento ao inciso VII, Art. 22, da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016.

Cordeirópolis, 18 de Março de 2022.



José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis



Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP,
CEP 13490-021 - Telefone: (19) 3556-9900

Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 6.454 DE 1977.

Eu, José Adinan Ortolan, portador da carteira de identidade nº 18.129.976, expedida pela SSP/SP, CPF 110.195.488-43, na condição de representante legal do Município de Cordeirópolis/SP, CNPJ Nº 44.660.272/0001-93

Declaro que o Município de Cordeirópolis/SP não incorre, por qualquer de seus órgãos, nas vedações estabelecidas pela lei nº 6.454 de 1977, em atendimento ao inciso XXVIII, Art. 22, da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016.

Cordeirópolis, 18 de Março de 2022.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP,

CEP 13490-021 - Telefone: (19) 3556-9900

Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

DESPACHO

EXPEDIENTE : **TC-008244.989.22-4**

REQUERENTE : ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)

ASSUNTO : Ofício nº 032/2022, datado de 18 de março de 2022, subscrito por José Adinam Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, encaminhando Declarações referentes à Portaria Interministerial nº 424/2016, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Encaminhe-se o presente protocolado à consideração do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Relator do TC-006765.989.20-7, que trata do exame das contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 2021, para conhecimento e adoção das providências que Sua Excelência entender pertinentes.

DIMAS RAMALHO
PRESIDENTE

mcb

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-RE2C-3JDD-6460-FC42

DESPACHO

PROCESSO:	00008244.989.22-4
REQUERENTE/SOLICITANTE:	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
ASSUNTO:	Ofício n.º 032/2022 (18.03.2022), da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que encaminha declarações referentes à Portaria Interministerial n.º 424/2016, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.
EXERCÍCIO:	Origem: Protocolo Digital n.º 11274. 2022

Vistos.

1. Ao cartório para referenciar ao TC-6765.989.20.
2. Encaminhem-se à UR-10 para subsidiar o exame das Contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis do exercício de 2022, sob minha relatoria.
3. Após, arquivem-se.

GCARC, 31 de maio de 2022.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO

RCP

PROCESSO: 00008244.989.22-4

REQUERENTE/SOLICITANTE: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)

ASSUNTO: Ofício n.º 032/2022 (18.03.2022), da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que encaminha declarações referentes à Portaria Interministerial n.º 424/2016, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

EXERCÍCIO: Origem: Protocolo Digital n.º 11274.
2022

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para cumprimento da r. determinação.

GDUR-10-Araras, em 31 de maio de 2022.

Antonio Carlos F. Alves
Diretor Técnico de Divisão Substituto
UR-10-Araras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO CARLOS FREITAS ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-VUBR-98TM-761C-4R6P

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata o presente expediente do envio de declarações pela Prefeitura de Cordeirópolis, em atendimento a portaria interministerial 424/2016, tendo em vista a formalização de Instrumento junto ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Os autos vieram para esta Unidade Regional de Araras por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini, a fim de que tomássemos ciência do r. despacho contido no Evento 15, no qual consta determinação para que o assunto tratado neste expediente seja utilizado para subsidiar o exame das Contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis do exercício de 2021.

Informo Vossa Senhoria que a matéria do referido expediente foi tratada no item H.2 do relatório de fiscalização contido no TC-006765.989.20-7, que trata das Contas Anuais de 2021 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Assim sendo, propomos o encaminhamento deste expediente ao arquivo, nos termos da determinação acostada no evento 15.

UR.10.4 (Araras), 27 de junho de 2022.

Danilo Ribeiro da Silva

Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILo RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIS-AU36-6YXA-3IU5

PROCESSO: 00008244.989.22-4

REQUERENTE/SOLICITANTE: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)

ASSUNTO: Ofício n.º 032/2022 (18.03.2022), da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que encaminha declarações referentes à Portaria Interministerial n.º 424/2016, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Origem: Protocolo Digital n.º 11274.

EXERCÍCIO: 2022

Senhor Diretor da Unidade Regional de Araras Substituto,

Vistos,

Manifestando-me de acordo com o informado pelo Senhor Agente da Fiscalização encaminho os presentes autos à consideração de Vossa Senhoria.

UR.10.4 (Araras) 27 de junho de 2022.

Sandro Roberto Milani
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SANDRO ROBERTO MILANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTOJ-GHL1-6XVT-F9TS

PROCESSO: 00008244.989.22-4

REQUERENTE/SOLICITANTE: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)

ASSUNTO: Ofício n.º 032/2022 (18.03.2022), da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que encaminha declarações referentes à Portaria Interministerial n.º 424/2016, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

EXERCÍCIO: Origem: Protocolo Digital n.º 11274.
2022

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Tendo em vista o relatado pelo Agente da Fiscalização, devidamente ratificado por sua Chefia, em manifestação que me precede, encaminho o presente processo à elevada consideração de Vossa Excelência.

GDUR-10-Araras, em 27 de junho de 2022.

Antonio Carlos F. Alves
Diretor Técnico de Divisão Substituto
UR-10-Araras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO CARLOS FREITAS ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTVM-E4IB-5R0Q-4Z4M

DESPACHO

PROCESSO:	00008244.989.22-4
REQUERENTE/SOLICITANTE:	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
ASSUNTO:	Ofício n.º 032/2022 (18.03.2022), da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que encaminha declarações referentes à Portaria Interministerial n.º 424/2016, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.
EXERCÍCIO:	Origem: Protocolo Digital n.º 11274. 2022

Vistos.

Arquivem-se.

GCARC, 28 de junho de 2022.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XZTD-74CB-775F-3LV7